DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 059, de 14 de novembro de 2.025.

"Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam cancelados os débitos com o fisco municipal, inscritos em dívida ativa sob os números 127229 e 135110, em nome dos contribuintes **VANILZA TEREZINHA DE MENDONÇA E OUTROS,** CPF nº 280.286.748-28, no valor total de **R$ 44.924,92 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais e noventa e dois centavos)** referentes à receita de Imposto Territorial Urbano – ITU, exercícios 2024 e 2025, vez que o lançamentos de tais tributos ocorreram de forma equivocada, pois não foram observados os requisitos mínimos de existência de melhoramentos em pelo menos dois dos incisos do art. 32, do Código Tributário Nacional, conforme se extrai dos pareceres exarados pelos Setores de Engenharia e Procuradoria Jurídica do Município, colacionados ao respectivo procedimento administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 14 de novembro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA

Prefeito Interino

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....